Despacho n.º 22 582/2007

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 1 de Fevereiro de 2007, que aprovou as plantas parcelares e os mapas de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da SCUT da Beira Interior — IP 2 — lanço Castelo Branco-Gardete — sublanço Fratel-Gardete — aditamento n.º 1, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, n.º 16 229/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra da SCUT da Beira Interior — IP 2 — lanço Castelo Branco-Gardete — sublanço Fratel-Gardete — aditamento n.º 1, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial, e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

Fica dispensado o depósito prévio a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 20.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, o qual será substituído por garantia bancária.

14 de Setembro de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos.*

Mapa de expropriações — DUP

Concessão da SCUT da Beira Interior — IP 2 — Lanço Castelo Branco-Gardete — Sublanço Fratel-Gardete — Aditamento n.º 1

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio				Área da parcela (metros quadrados)
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
		Rústica	Urbana			
90.5R	Eugénio Joaquim Justo, ausente na Bélgica. Representante — Silvino Justo Mendes, Rua do 1.º de Maio, lote 46, Bairro do Cativo, 2695-200 Santa Iria da Azóia.	46, secção CI, Fratel		N/D	Norte: Carlos Albino Ruivo. Sul: Silvino Justo Mendes. Nascente: Eugénio Joaquim Justo. Poente: A 23.	442
91.3R.1 e 91.3R.2	Silvino Justo Mendes, Rua do 1.º de Maio, lote 46, Bairro do Cativo, 2695-200 Santa Iria da Azóia.	45, secção CJ, Fratel		N/D	Norte: Eugénio Joaquim Justo. Sul: área de serviço de Vila Velha de Ródão. Nascente: caminho público. Poente: A 23.	1 979
106R	João Sebastião Lourenço, Rua das Casas, Silveira, 6030-021 Fratel.	19, secção CO, Fratel		02594/17012003	Norte: estrada. Sul: Joaquim Delgado. Nascente: António Barradas. Poente: estrada.	424
112R	José Esteves Rodrigues, Rua de Machado de Castro, 18, rés-do-chão, direito, 2735-291 Agualva-Cacém. Leopoldina Pereira, Rua de Machado de Castro, 18, rés-do-chão, direito, 2735-291 Agualva-Cacém. Raquel Maria Francisco, Rua do Professor António Joaquim das Neves, 8-D, 3.º, frente, 2735-233 Agualva-Cacém.	37, secção CP, Fratel		02089/220801	Norte: Luís Coelho. Sul: Joaquim Mendes. Nascente: António Mendes. Poente: João Coelho.	902

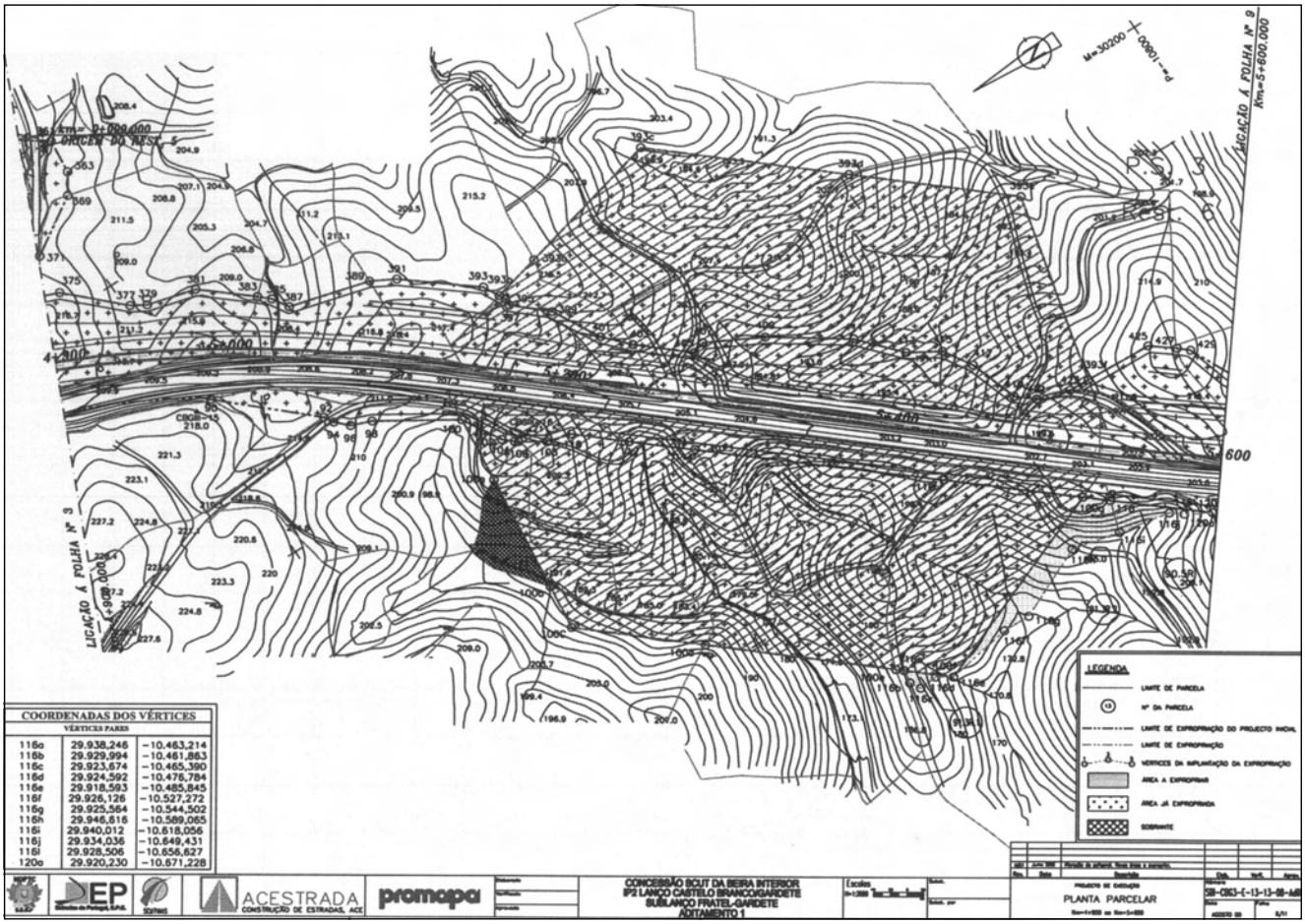

COORDENADAS DOS VÉRTICES		
VÉRTICES PARES		
116a	29.938,246	−10.463,214
116b	29.929,994	−10.461,863
116c	29.923,674	−10.465,390
116d	29.924,592	−10.476,784
116e	29.918,593	−10.485,845
116f	29.926,126	−10.527,272
116g	29.925,564	−10.544,502
116h	29.946,616	−10.589,065
116i	29.940,012	−10.618,056
116j	29.934,036	−10.649,431
116l	29.928,506	−10.656,627
120o	29.920,230	−10.671,228

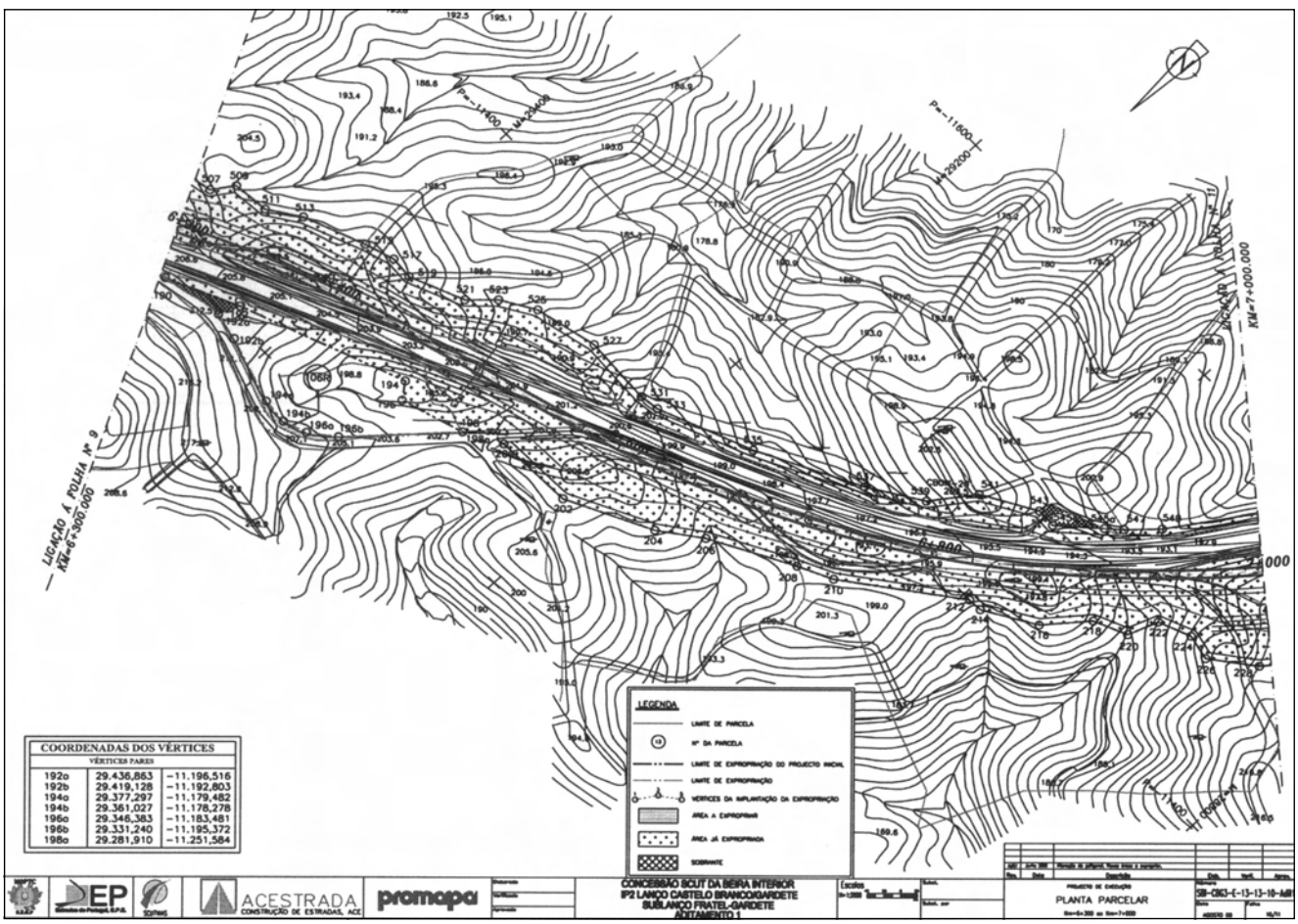

COORDENADAS DOS VÉRTICES		
VÉRTICES PARES		
192o	29.436,863	−11.196,516
192b	29.419,128	−11.192,803
194o	29.377,297	−11.179,482
194b	29.361,027	−11.178,278
196o	29.346,383	−11.183,481
196b	29.331,240	−11.195,372
198o	29.281,910	−11.251,584

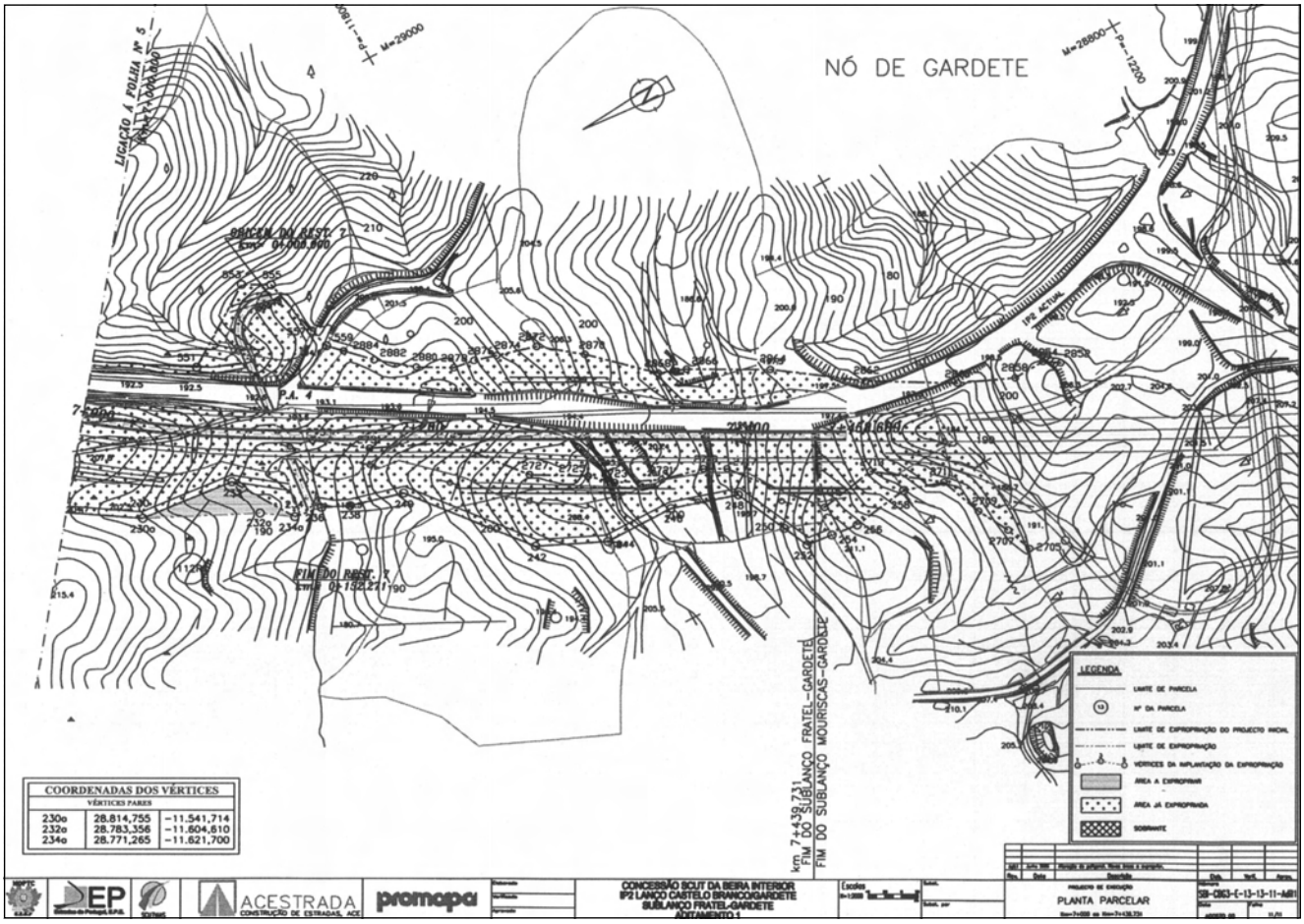

Despacho n.º 22 583/2007

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 16 de Março de 2006, que aprovou as plantas parcelares e os mapas de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da ER 261 — pontão ao quilómetro 51+120 — substituição da obra de arte, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, n.º 16 229/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra da ER 261 — pontão ao quilométro 51+120 — substituição da obra de arte, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial, e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

Fica dispensado o depósito prévio a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 20.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, o qual será substituído por garantia bancária.

14 de Setembro de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos.*

Mapa de expropriações — DUP

ER 261 — Pontão ao quilómetro 51+120 — substituição da obra de arte

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio				Total (metros quadrados)
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
		Rústica	Urbana			
1.1 e 1.2	Fernando Manuel Peres, Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 42, 7540-177 Santiago do Cacém.	6, Secção R, Santiago do Cacém.		00455/281186	Norte: estrada nacional. Sul: casa branca. Nascente: estrada. Poente: Monte Branco.	515